



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	7
COMISSÃO	7
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
ATOS DO LEGISLATIVO	9

**MAIO AMARELO.
NO TRÂNSITO,
ESCOLHA A VIDA!**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO
CONVIDA VOSSA SENHORIA A
PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO
MOVIMENTO MAIO AMARELO

SOLENIIDADE DE ABERTURA: 05/05
AUDITÓRIO DO SEST SENAT ÀS 17H

ENCERRAMENTO: 27/05
PEDALADA AMARELA: ESCOLHA A VIDA
INÍCIO NA PRAÇA ÂNGELO SPADARI ÀS 16H

10 ANOS **maio amarelo**
NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.283/2023

EXONERA O SERVIDOR **RICHAEL MENEZES COSTA** DO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor **RICHAEL MENEZES COSTA**, matrícula 16.266, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.284/2023**

EXONERA A SERVIDORA **YASMIM SANTOS MARTINS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA EXECUTIVA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora **YASMIM SANTOS MARTINS**, matrícula 16.270, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.285/2023

EXONERA O SERVIDOR **DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR EXECUTIVO**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor **DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA**, matrícula 16.277, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.286/2023

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A **COMISSÃO ESPECIAL DE FEITURA DO PLANO DE AÇÃO CONFORME APL-TC 00257/2022 - ACÓRDÃO - TRIBUNAL PLENO**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.566/2023,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para a **Comissão Especial de Feitura do Plano de Ação conforme APL-TC 00257/2022 - Acórdão - Tribunal Pleno**, de acordo com o Processo nº 02212/2018 do Tribunal de Contas de Rondônia:

Presidente: Thiago Emanuel Possmoser Figueiredo Nascimento - matrícula 15738

Membros: Bruniele Vervloet - matrícula 15498
Manoel Souza - matrícula 5435
Thaís Camila Vacari - matrícula 509
Thales Fortini Bianchin - matrícula 10389

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 59.741, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.287/2023

REVOGA O DECRETO Nº 45.013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 922/2023/Semed - Processo Administrativo nº 1.419/2011,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a **8 de maio de 2023**, do **Decreto nº 45.013, de 10 de outubro de 2018**, que concedeu gratificação de interiorização à servidora **DÉBORA SILVA SANTOS**, matrícula 5718, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**PORTARIA Nº 013/2023 – SEMAGRI**

Determina o fluxo dos memorandos e ofícios emitidos e recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de estabelecer um fluxo organizado e eficiente para o recebimento, triagem, correção, orientação e numeração dos documentos emitidos pela SEMAGRI, bem como para o protocolo dos documentos recebidos pela Secretaria;

Considerando a importância de garantir a correta emissão e tramitação dos documentos, de forma a assegurar o cumprimento das competências legais da SEMAGRI e o atendimento aos prazos estabelecidos;

Resolve:

Art. 1º - Os documentos a serem emitidos pela SEMAGRI, tais como memorandos e ofícios, e outros deverão passar pela triagem, correção, orientação e numeração da funcionária, Agente Administrativo, Janete Maria Pasqualotto da Silva, antes de serem encaminhados para assinatura do Secretário Municipal de Agricultura, do Adjunto ou do servidor responsável pela emissão do documento.

Art. 2º - Para o encaminhamento externo e recepção dos documentos emitidos e recebidos pela SEMAGRI, será necessário protocolá-los junto à recepção da Secretaria, que deverá ter controle de entrada e saída de documentos.

Art. 3º - Os documentos recebidos pela SEMAGRI, após protocolo na recepção, deverão ser encaminhados para a funcionária, Agente Administrativo, Janete Maria Pasqualotto da Silva, para conhecimento, triagem, antes de serem entregues ao servidor responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2023.

Vilhena, 01 de março de 2023.



APARECIDO DONADONI

Vice-Prefeito de Vilhena

Secretário Municipal de Agricultura - Decreto 59.132/2023
SEMAGRI

PORTARIA INTERNA Nº 014/2023

EMENTA: DESIGNA O SERVIDOR MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 08 de maio de 2023, o servidor MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA, matrícula nº 14872, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor desenvolverá as atividades constantes no art. 3º, inciso III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 08 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena-RO, 09 de maio de 2023.

Aparecido Donadoni
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 59.132/2023

PORTARIA INTERNA: Nº 015/2023/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aparecido Donadoni, Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a Instrução Normativa 012/CGM/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, o qual faz jus ao recebimento em dobro do Auxílio-Transporte, de acordo com o art. 64 da Lei Complementar nº 07, de 24 de junho de 1996, combinado com o art. 34 da lei 5.790, de 14 de julho de 2022, e Decreto nº 56.642, de 14 de julho de 2022, conforme segue relação:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
16517	JORDEL RIBEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
14872	MARCIO ANTONIO DONADON BATISTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
12409	RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

Art. 2º. Os Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI,

o qual faz jus ao recebimento em dobro do Auxílio-Transporte, devendo retroagir o recebimento, conforme segue:

a) JORDEL RIBEIRO DA SILVA, deverá receber retroagindo a 03 de maio de 2023;

b) MARCIO ANTONIO DONADON BATISTAS, deverá receber retroagindo a 01 de janeiro de 2023;

c) RONALDO HENRIQUE BORTOLUZZI, deverá receber retroagindo a 20 de abril de 2023;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem, conforme Art. 2º.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de maio de 2023.

Aparecido Donadoni
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 59.134/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 028/2023.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 055/202, FIRMADO COM A EMPRESA, ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.230.062/0001-60, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14797/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME ANTIFURTO INSTALADO NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designara a servidora CATIANE FERNANDA MACHADO, Matrícula: 16281 – Coordenadora de Serviços Administrativos e Processuais – CPF: 013.753.802-22, para ser Fiscal do Contrato de nº 055/2022, firmado com a empresa, ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.230.062/0001-60, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14797/2022, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Essa portaria passa a ter validade a partir do dia 08/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 59.137/2023

PORTARIA INTERNA Nº 029/2023.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 055/202, FIRMADO COM A EMPRESA, ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.230.062/0001-60, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14797/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME ANTIFURTO INSTALADO NA CASA DA GESTANTE.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designara a servidora ADRIANA RODRIGUES DIAS, Matrícula: 16275 – ASSESSOR EXECUTIVO – CPF: 631.765.642-87, para ser Fiscal do Contrato de nº 055/2022, firmado com a empresa, ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.230.062/0001-60, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14797/2022, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado na CASA DA GESTANTE.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Essa portaria passa a ter validade a partir do dia 08/05/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 59.137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

DESIGNA A SERVIDORA NELCI SOUZA ARAÚJO PARA TAREFA DE **FISCAL DE CONTRATO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NELCI SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 14.528, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 057/2023, de 27 de abril de 2023, celebrado com a empresa Multi Limpe – Limpeza e Dedetização Eireli (Processo Administrativo nº 8999/2023).

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a prestação dos serviços de Limpeza e Conservação e Auxiliar no serviço de alimentação, com fornecimento de uniformes e demais EPI's visando atendimento as Escolas da Rede Municipal de Ensino, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas

ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2023.

Vilhena, 09 de maio de 2023.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 05 de maio de 2023, lavrou Auto de Infração nº 0443 em desfavor do Sr. Altair Barboza de Santana, CPF nº 624.929.852-53, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei 5.038/2019, que regulamenta a proibição da realização de queimada na zona urbana. A infração corresponde à multa de R\$ 4.127,00 (Quatro mil e cento e vinte sete reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PORTARIA Nº 16/2023**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS -SCH.

O Secretário Municipal de Terras de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora FABIANA MACIEL DE ASSIS, matrícula 15324, detentora do cargo de Coordenador de Serviços Administrativos Processuais, para utilizar o sistema de Compensação de Horas -SCH, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.



Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA Nº 14/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS -SCH.

O **Secretário Municipal de Terras de Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **FLÁVIA RODRIGUES**, matrícula 15389, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para utilizar o sistema de Compensação de Horas -SCH, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.

Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA Nº 13/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS -SCH.

O **Secretário Municipal de Terras de Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **NAYARA DUARTE CARNEIRO**, matrícula 7865, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para utilizar o sistema de Compensação de Horas -SCH, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.

Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA Nº 18/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS -SCH.

O **Secretário Municipal de Terras de Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **KEISY ANNY NOGUEIRA**, matrícula 7726, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para utilizar o sistema de Compensação de Horas -SCH, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.

Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA Nº 17/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS -SCH.

O **Secretário Municipal de Terras de Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **RYAN ABNER DE LIMA FELIPE**, matrícula 15502, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para utilizar o sistema de Compensação de Horas -SHC, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.

Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA Nº 15/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS -SCH.

O **Secretário Municipal de Terras de Vilhena**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.249/2020,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES BERTASSO**, matrícula 15603, detentora do cargo de Diretor de Divisão I, para utilizar o sistema de Compensação de Horas -SHC, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º A servidora não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º A servidora poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais,

que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2023.

Vilhena - RO, 10 de maio de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130/SEMUS/2023

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando o art. 33º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022;

Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, conforme o art. 3º, do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023, a partir de 14 de março de 2023, a servidora FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM, matrícula nº 15.796, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso VI - registros e lançamentos contábeis: a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa; b) efetuar e conferir lançamentos e registros contábeis da receita e da despesa e realizar conciliações bancárias; c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações; f) elaborar e organizar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários; g) elaborar relatórios gerenciais de dados contábeis, demonstrativo de receitas e despesas, apuração contábil e prestações de contas; h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la;

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de março de 2023.

Vilhena, RO, 05 de maio de 2023.

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 59.129/2023

PORTARIA Nº 129/2023/SEMUS

Vilhena, 27 de abril de 2023.

RECONSTITUI E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE HOSPITALAR – NEPH, CUJA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO FORA CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 01/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 59.129/2023 e os princípios que regem a Administração Pública;



RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir e alterar a composição dos membros da comissão do Núcleo de Educação Permanente Hospitalar - NEPH, que tem por finalidade estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, constituída na Portaria nº 01/2026, de 01 de março de 2016.

Art. 2º A comissão de que trata este artigo será composta dos seguintes membros:

Coordenadora:	
Elizabeth Vieira de Camargo	Psicóloga
Membros:	
Celso Eduardo Machado	Médico
Eder Hideki Pontes Munifica	Médico
Marli Rodrigues de Oliveira	Administrativo
André Luiz de Oliveira	Médico
Nicole Lima Borges	Enfermeira
Lorraine S. Mantovanelli	Enfermeira
Barbara Vitória Lopes Coelho	Enfermeira
Shairlon Luca dos Santos	Enfermeiro
Gabrielle Maciel Cardoso de Oliveira	Farmacêutica
Renata Favoni Biudes	Bioquímica
Mariana da Costa Neves	Bioquímica
Jaqueline de Souza Medeiros e Silva	Nutricionista
Sinara Matiko Mitsugui	Fisioterapeuta
Aline Cristine Leite	Assistente social
Leonardo Targino Silva Macedo	Cirurgião Bucomaxilo
Danielle Ferreira da Silva	Psicóloga

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(ASSINATURA DIGITAL)
 RICHAEL MENEZES COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto n.º 59.129/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA Nº 007/2023/SEMTIC

REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM DURANTE O EVENTO AGROARTES.

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no exercício regular de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de folga aos servidores abaixo relacionados pelo trabalho durante o evento AGROARTES, realizados dia 06 de maio de 2023.

- Aline Rossani de Carvalho Padial
- Josiane Raimundo Martins
- Rita Marta Corrêa
- Vanusa Torres da Costa

Art. 2º Os servidores poderão usufruir o dia de folga conforme escala e autorização do secretário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se

Vilhena/RO, 10 de maio de 2023.

Dirceu Hoffmann
 Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
 Decreto n.º 59.126/2023

COMISSÃO

COMUNICADO

PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da **8ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena**, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023. Extração realizada no dia 08 de maio de 2023, baseada no concurso da **Loteria Federal de nº 5762 (06/05/2023) das NFS-e tomadas no período de 01/03/2023 até 30/04/2023.**

1º Contemplado (a): **ALCEU ELIAS FELDMANN**

2º Contemplado (a): **ELIAS PENNO**

Vilhena/RO, 10 de maio de 2023.

Aline Moreira
 Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/SRP/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 036/2023/SRP/PMV/EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES- SEMES.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6909/SEMES

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sonorização, grades, tendas e banheiros químicos disponibilizando pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 88.659,28 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte oito centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 12/05/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 26/05/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 26 de maio de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 26 de maio de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>)

portaltransparencia/licitacoes). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de maio de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada por intermédio da Portaria nº 058/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 006/SAAE/2023 PROC Nº 108/2023, com data de abertura marcada para o dia 11/05/2023, às 09:00 horas – Horário de Brasília - DF, foi **SUSPENSO** por DECISÃO do Departamento demandante e Diretoria Geral do SAAE, para melhor análise na especificação do objeto com atualizações e correções necessárias aos autos. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou pelo telefone (69) 3322-5480, ou ainda, pessoalmente, na Controladoria de Licitações, do SAAE-VILHENA-RO, cito a Av. Major Amarantes, nº 2788 – Centro – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Vilhena/RO, 10 de maio de 2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO



Nº 3732

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 10.05.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 164/2023

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ESTUDO, ANÁLISE E INCINERAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 296, de 28 de outubro de 2022, que constituiu a Comissão Temporária Especial para Estudo, Análise e Incineração de Processos e Documentos;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Adenilson Luiz Magalhães pelo servidor Adriel Amaral Kelm, a partir de 10 de maio de 2023, na função de secretário da Comissão Especial para Estudo, Análise e Incineração de Processos e Documentos, constituída pela Portaria nº 296, de 2022, passando a vigor com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Sandra Sheyla da Silva Pereira
SECRETÁRIO – Adriel Amaral Kelm
MEMBRO – Sandra da Silva Nogueira
MEMBRO – Leandro José Lang
MEMBRO – Joel Torres Cavalcante

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de maio de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 165/2023

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ESTUDO, ANÁLISE E INCINERAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 15 de maio de 2023, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para Estudo, Análise e Incineração de Processos e Documentos da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria 296, de 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de maio de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**